



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

De 12 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2021.

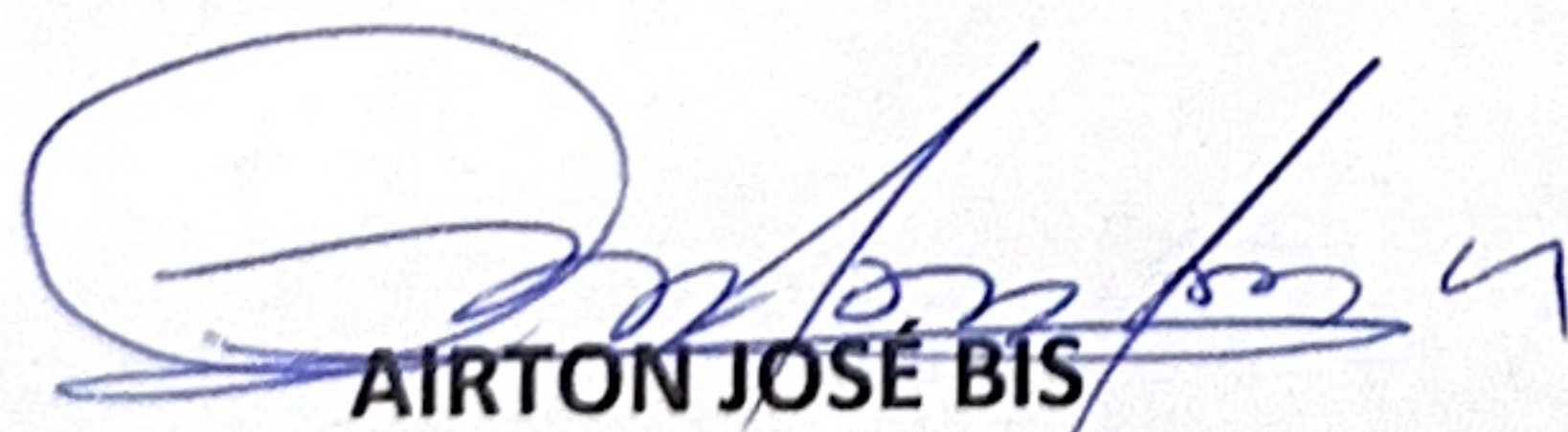
O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Serrana, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2021, em discordância do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TCE-SP TC-007242.989.20-0

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, 12 de maio de 2025.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no Diário Oficial do Município.